SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 575/2024

São Jorge D´Oeste, 23 de Outubro de 2024.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Rio Grande do Sul n° 34 e inscrita no **CNPJ 20.023.392/0001-11**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ***Claudio Correa Muniz Junior***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Rio Grande do Sul n° 34 APT 21- CEP: 85601-050 - BAIRRO: Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 055.596.639-99 Pregão Presencial n° 187/2022 Contrato n° 155/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa com médico especialista em ginecologia, para atendimento conforme determinação da secretaria municipal de saúde de São Jorge d´Oeste.

Justificativa: A contratação de serviços especializados em médico ginecologista visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médico ginecologista dentro da rede pública municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, acompanhamento semanal evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Considerando que o atual contrato vence em 14 de dezembro de 2024, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 4390/2024

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

São Jorge d Oeste-Pr, 23 de outubro de 2024

À EMPRESA : CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI

CNPJ 20.023.392/0001-11

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2022 CONTRATO Nº 155/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.** Pelo prazo: de 12 meses, do prazo já prorrogado, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR
Data: 23/10/2024 09:58:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI
CNPJ 20.023.392/0001-11

(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Processo de Pregão Eletrônico nº 187/2022 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

R. P. BARELLA SERIVÇO MÉDICO, INSCRITA NO CNPJ 32147330000109, SEDIANA NA R. LUIZ CASELANI, 3230, REALEZA-PR.

ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM PROFISISONAL ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA .

SEGUE O ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR: CONSULTAS DE GINECOLOGIA , ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICAS E GINECOLÓGICAS, INSERÇÃO DE DIUs, COLETA DE PREVENTIVOS E BIÓPSIAS DO COLO, ALÉM DE PROCEDIMEMENTOS AMBULATORIAIS GINECOLOGICOS.

CARGA HORÁRIA MENSAL DE 48HS, PRAZO DE 12 MESES.

VALOR MENSAL 21.800,00, TOTAL DO CONTRATO 261.600,00, VALIDO ATÉ 15/01/2025.

Dr. Rudieri Paulo Barella
Ginecologista e Obstetra
CRM-PR 41163 / RQE 29835

RUDIERI PAULO BARELLA

CNPJ 32147330000109

Clínica Hera Ginecologia e obstetrícia– inscrita no CNPJ: 37.624.412/0001-02, sediada na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1561, 2° andar, sala 210 bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR.

ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Segue o orçamento conforme solicitado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao serviço de consultas em ginecologia, ultrassonografias obstétricas e ginecológicas, inserção de dispositivos intrauterinos, coleta de exame citopatológico do colo uterino, coleta de material para biópsia de colo e demais procedimentos ginecológicos.

Com carga horária mensal de 48 horas e prazo de 12 meses.

Valor mensal: R$ 22.000,00. Total do contrato: R$ 264.000,00. Válido até 30/01/2025.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2024



Clínica Hera Ginecologia e Obstetrícia

CNPJ: 37.624.412/0001-02

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 155/2022, da CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de serviço contínuo, consistente na prestação de serviços médicos de ginecologia.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos usuários da saúde.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços

> destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se pela prorrogação do contrato, pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, sem retornar o feito para análise desta procuradora, já que se trata de simples análise.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 27 de novembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		12/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 19.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04496090
Valor percentual correspondente		4,496090 %
Valor corrigido na data final	R$ 19.854,26	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		12/2023
Data final		11/2024
Valor nominal	R$ 19.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06331430
Valor percentual correspondente		6,331430 %
Valor corrigido na data final	R$ 20.202,97	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 03/12/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 155/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 155/2022, parte integrante do Pregão nº 187/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 34 APT 21 - CEP: 85601050 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 20.023.392/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR**, portador(a) do CPF: 055.596.639-99, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 155/2022**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR originário da Pregão – Nº 187/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O valor mensal do Contrato 155/2022, que era de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais, fica reajustado pelo índice INPC (IBGE), conforme cláusula 7.2.1 do Contrato, passando a ser de R$ 19.854,26 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 694.251,12 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **13/12/2025.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 03/12/2024 .

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR
Data: 03/12/2024 14:33:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEILA DA ROCHA
PREFEITO

CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR 055.596.639-99

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F04B1141

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 155/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 187/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI – CNPJ nº.** 20.023.392/0001-11
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**13/12/2025**
Prazo de execução	**13/12/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A02FD3CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 125/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 26/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MR PACOLA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº.** 50.337.933/0001-47
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**20/12/2025**
Prazo de execução	**20/12/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E87419CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 124/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 26/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SALOMAO SCKAYER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº.** 52.845.150/0001-08
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**20/12/2025**
Prazo de execução	**20/12/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1C5030C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 – Processo nº 263/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamento: Eletrocautério, para uso em atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- KATIA JAQUELINE BROETTO CNPJ Nº 32.525.609/0001-70. Item 01 R$ 6.850,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Dezembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:E39C3236

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 123/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 25/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIZ SERVICOS ONLINE LTDA – CNPJ nº.** 03.725.725/0001-35
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**17/12/2025**
Prazo de execução	**17/12/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C06FDF7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2024

OBJETO: aquisição Caixas de Bombons, para distribuição as crianças em idade escolar, em comemoração ao Natal. conforme Pregão 75/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006. ***. ***-03 e do RG nº 7. ***. ***-8. CONTRATADA:AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI, com CNPJ Nº21.670.255/0001-31, com sede RUA 14 DE DEZEMBRO,3835 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, portador do CPF Nº 036. ***. ***-47. LOTE/ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 10,30 – VALOR TOTAL R$ 9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/12/2024. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2024.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2023.

Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 95/2023, parte integrante do Concorrência nº 1/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Ignaco, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.895.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Ignaco, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, do outro lado a empresa **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, 19 SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 15.267.737/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, **LUIZ ANTONIO CAZELLA**, portador(a) do CPF: 971.798.419-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Concorrência nº 1/2023, tem, entre si, ajustado o **2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 95/2023**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUCÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.229,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 95/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste no valor de R$ 275.224,87 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 7.036.166,72 (sete milhões, trinta e seis mil, cento e sessenta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste (PR), 03/12/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
LUIZ ANTONIO CAZELLA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 84183

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 187/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.895.380/0001-03
Contratada:	CLINICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI – CNPJ nº. 20.023.390/0001-11
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	13/12/2025
Prazo de execução	13/12/2025
Data assinatura	03/12/2024

EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Termo aditivo:	2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINACEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.895.380/0001-03
Contratada:	ALDEFI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº. 01.873.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 84: MAÇA ESPECIAL FUJI (kg): de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), para R$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos). LOTE 1 – ITEM 85: MAÇA ESPECIAL FUJI (kg): de R$ 9,28 (oito reais e vinte e seis centavos), para R$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos).
Prazo de vigência	20/06/2025
Prazo de execução	20/06/2025
Data assinatura	03/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 25/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.895.380/0001-03
Contratada:	MR PACOLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 50.337.503/0001-47
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	20/12/2025
Prazo de execução	20/12/2025
Data assinatura	03/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 25/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.895.380/0001-03
Contratada:	SALOMÃO SCHAYER SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 52.845.150/0001-08
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	20/12/2025
Prazo de execução	20/12/2025
Data assinatura	03/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 – Processo nº 263/2024.
OBJETO: Aquisição de equipamento: Eletrocautério, para uso em atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- KATIA JAQUELINE BROETTO CNPJ Nº 32.525.609/0001-70. Item 01 R$ 6.850,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Dezembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2023 parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 23/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.895.380/0001-03
Contratada:	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ nº. 03.725.725/0001-38
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/12/2025
Prazo de execução	17/12/2025
Data assinatura	03/12/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024

Expirado o prazo recursal dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV art. 74 combinado com art. 72, e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE.	UNIT.	TOTAL
1	1	Evasão e atendimento na Unidade Municipal de Saúde, do plantão médico para o atendimento de urgência/emergencia, realizar o encaminhamento aos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e inevitáveis, justificar em consigna em Livro de trabalho as 12:00 (doze horas) no horário correspondido das 19:00 horas as 07:00 horas e das 07:00 horas as 13:00horas em dias normais de atendimento.	ROMK SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2112,00	1.450,01	286.080,00
1	2	Evasão e atendimento na Unidade Municipal de Saúde, do plantão médico para o atendimento de urgência/emergencia, realizar o encaminhamento aos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e inevitáveis, justificar em consigna em Livro de trabalho as 12:00 (doze horas) no horário correspondido das 19:00 horas as 07:00 horas e das 07:00 horas as 13:00horas em dias de sabado, feriados.	ROMK SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44,00	1.350,01	12.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROMK SERVIÇOS MEDICOS LTDA	392.000,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2024

Expirado o prazo recursal dispenso a licitação, com fundamento no TR do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE.	UNIT.	TOTAL
1	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
[illegible]	[illegible]

Salto do Lontra, 04 de dezembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE EMERGÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Expirado o prazo recursal, torno público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação e instalação de sistema de aferição de temperatura e de tela interativa, ou, alarme, instalação de Monitoramento do Salão Paroquial com instalação de placa, fornecimento, pelo custeio com palestra ministrada no dia dezembro de 2024 na paróquia Nossa Senhora de Fátima.	E. LONGO ENG LTDA	20	11.949,60	239.092,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
E. LONGO ENG LTDA	239.092,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

OBJETO:	Contratação de serviços para prestação de serviços de [illegible]
CONTRATADA:	ROMK SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	28.371.296/0001-44
VALOR:	392.000,00
VIGÊNCIA:	12 meses
FUNDO:	Diversos

Salto do Lontra, Terça Feira, 03 de dezembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 19.939,89 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 11.682,07 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 17.401,58 (dezessete mil quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 6.618,14 (seis mil seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 25.505,20 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 4.683,95 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal